



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OBRAS PARALISADAS - SESM /2025

Declaramos para os devidos fins, em atenção ao princípio da transparência pública e o que consta no art. 8º, § 1º, V, da Lei Federal nº 12.527/2011, art. 8º, § 1º, V, da Lei Estadual nº 9.871/2012 e art. 94, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam da obrigatoriedade de divulgação das informações referentes às obras públicas, a **inexistência de obras paralisadas** sob responsabilidade da **SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES- SESM** no ano de 2025.

**FABIANA DA SILVA ARAUJO MALHEIROS
SUBSECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES**

Vitória, 05 de junho de 2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABIANA DA SILVA ARAUJO MALHEIROS

SUBSECRETARIO ESTADO

SUBPM - SESM - GOVES

assinado em 05/06/2025 15:39:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/06/2025 15:39:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ROBERTA DA SILVA ABREU (ANALISTA DO EXECUTIVO - GABSEC - SESM - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H4TD6H>